

VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 20.512.706/0001-40

NIRE 42.300.047.520

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2023**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 05 de maio de 2023, às 10:00 horas, na sede da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Torre Jurerê A, 2º andar, Sala T, bairro Saco Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.032-005.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Martins e Silva; Secretário: Amanda Felten de Caires.
- 4. Ordem do Dia:** Autorizar a outorga, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Companhia, no valor total de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data e a serem emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A.*" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas, da garantia real a ser constituída em favor dos debenturistas da Emissão, em caráter irrevogável e irretratável de cessão fiduciária da **(a)** totalidade dos direitos creditórios listados no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme abaixo definido), de titularidade da **CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99 ("CESUMAR") (inclusive direitos emergentes ou indenizatórios, conforme

aplicável), atuais e/ou futuros, bem como seus acréscimos a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, decorrentes do pagamento de mensalidades por alunos da CESUMAR, devidas em contrapartida da prestação de serviços de educação prestados pela CESUMAR nos termos dos instrumentos específicos ora pactuados ("Recebíveis"); e **(b)** da Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis) incluindo todos e quaisquer recursos depositados (ou diretos creditórios a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, na Conta Vinculada, independentemente de onde se encontrarem, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma depositados ou a serem depositados à CESUMAR na Conta Vinculada ("Banco Depositário") na qual deverá transitar o Fluxo Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis), nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis ("Cessão Fiduciária de Recebíveis"), nos termos e condições a serem estabelecidos no "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a CESUMAR e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos debenturistas (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis").

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, resolvem aprovar a outorga, no âmbito da Emissão, da Cessão Fiduciária de Recebíveis pela CESUMAR, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária.

6. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, sendo assim foi encerrada esta reunião de Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelos membros do conselho presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Edson Gustavo Georgette Peli (Presidente) e Carlos Eduardo Martins e Silva (Secretário). Membros do Conselho de Administração presentes: Membros do Conselho de Administração presentes: Aline Leite San Lee Sun, Carlos Eduardo Martins e Silva, Claudia Jordão Ribeiro Pagnano, Daniel Arthur Borghi, Edson Gustavo Georgette Peli, Felipe Argalji, Fernando Cezar Dantas Porfírio

Borges, Lywal Salles Filho, Rivadávia Correa Drummond de Alvarenga Neto, Wesley Kendrick Silva e Wilson de Matos Silva.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Florianópolis, SC, 05 de maio de 2023.

Mesa:

Carlos Eduardo Martins e Silva

Presidente

Amanda Felten de Caires

Secretário